



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício Circular nº 007/2014-CG/CJRMB

Belém, 22 de janeiro de 2014.

**Assunto: METAS**

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), conclamo e recomendo que envidem esforços no sentido de dar cumprimento às determinações do CNJ quanto ao alcance das Metas Nacionais já existentes e as estabelecidas no VII Encontro Nacional do Judiciário realizado em 18 de novembro de 2013, voltados para uma prestação jurisdicional mais célere e eficiente aos cidadãos, em busca de um aumento da produtividade, da redução do congestionamento processual e do combate à corrupção.

**Meta 2014:**

**Meta 1** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente.

**Meta 2** – Julgamento dos processos antigos (celeridade judicial).

Julgar 80% dos distribuídos até 2010.

Julgar 100% dos distribuídos até 2011 nos Juizados Especiais.

**Meta 4** – Identificar e julgar até 31/12/2014, todas as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2011 e 50% das ações dessa natureza distribuídas até 31/12/2011.

**Meta 6** – Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

**Metas já existentes:**

**Metas 2/2009** – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2005.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
GABINETE DO CORREGEDOR

**Meta 2/2010** – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006.

**Meta 3/2010** – Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20% o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009).

**Meta 3/2011** – Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque.

**Meta 1/2012** – Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012.

**Meta 1/2013** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 3/ENASP – Pronúncia em todas as ações penais por crimes de homicídio ajuizadas até 31/12/2008.

Meta 4/ENASP – Julgamento das ações penais relativas a homicídio doloso distribuídas até 31/12/2007.

Atenciosamente,

**DES. RONALDO MARQUES VALLE**

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

**DESTINATÁRIOS: MAGISTRADOS CÍVEIS E CRIMINAIS DA RMB**